

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: ex11gz3v SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/09/2024 Projeto de lei nº 1540/2024 Protocolo nº 8391/2024 Processo nº 2387/2024	
Autor: Dep. Dr. João		

**Institui a Campanha de Conscientização e de
Prevenção à Nomofobia no Estado de Mato
Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Conscientização e de Prevenção à Nomofobia nas redes de ensino e de Saúde no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Para os fins de que trata o caput deste artigo, considera-se nomofobia a fobia ou a sensação de angústia e/ou desconforto ocasionadas pela dependência a meios virtuais, telefones celulares, computadores, tablets e outros aparelhos eletrônicos.

Art. 2º São princípios e diretrizes da campanha de que trata esta lei:

- I - respeito à dignidade humana;
- II - igualdade;
- III - liberdade e autonomia;
- IV - saúde mental;
- V - precaução;
- VI - educação, conscientização e informação;
- VII - pesquisa e evidência;
- VIII - proteção aos vulneráveis;
- IX - responsabilidade compartilhada;
- X - regulação equilibrada;

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

XI - promoção da saúde digital;

XII - participação pública.

Art. 3º São objetivos da Campanha de Conscientização e de Prevenção à Nomofobia:

I - aumentar a conscientização pública sobre a patologia;

II - informar os perigos da dependência excessiva de dispositivo eletrônico, como smartphone, tablet, laptop e outros aparelhos conectados à internet;

III - informar o uso saudável dos dispositivos elencados no inciso anterior;

IV - tratar e apoiar o indivíduo que sofre de nomofobia;

V - incentivar estudos, pesquisas e estatísticas para a obtenção de dados mais precisos sobre as causas e os impactos da nomofobia e sua prevalência sobre a população.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O grande avanço da tecnologia trouxe diversos benefícios aos seus adeptos, tornou nossa comunicação mais fácil, diminuindo a distância entre as pessoas. Os smartphones, a internet, dentre outros dispositivos, revolucionaram nosso dia a dia. As videoconferências em tempo real com pessoas do outro lado do mundo e compras sem precisar mesmo sair de casa, mostram como essas tecnologias mudaram nosso dia a dia.

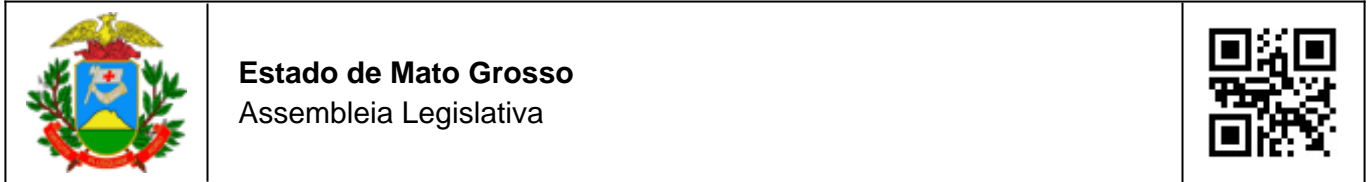
Hoje não conseguimos imaginar um único dia sem os nossos gadgets, sem estarmos conectados com todo o mundo o tempo todo. A tecnologia veio pra ficar, é uma realidade que só tende a crescer, tendo em vista que no Brasil se tem mais aparelhos celulares do que habitantes.

Junto com todos os benefícios que os gadgets e o fácil acesso a internet trouxeram veio algo a que se preocupar, um ônus, um novo tipo de transtorno chamado de NOMOFOBIA — uma fobia ou sensação de angústia que surge quando alguém se sente impossibilitado de se comunicar ou se vê incontactável estando em algum lugar sem seu aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

A nomofobia que é cada vez mais comum, principalmente entre os jovens, e pode trazer sérios danos psicológicos e até mesmo físicos. Uma vez que essa dependência já se tornou patológica, ocasiões como perda do dispositivo, bateria ou créditos esgotados, falta de sinal inaccessibilidade ao dispositivo, podem causar efeitos colaterais como, ataques de pânico, falta de ar, tonturas, batimentos cardíacos acelerados, sensação de angústia, dentre malefícios aos usuários outros.

É importante percebermos os aparelhos eletrônicos como instrumento facilitador e o problema não está com ele e sim com o mau uso que deste podemos fazer. Além disso, a Internet é um meio de comunicação fascinante. É importante utilizá-la de maneira saudável, para promover o aprendizado, estabelecer boas relações e se comunicar. É fundamental manter um limite, afinal você é quem deve manter total controle sobre sua vida e não um determinado site ou aplicativo que vai determinar o seu comportamento.

Se por um lado a modernidade interliga pessoas a quilômetros de distância, também pode levar ao isolamento do mundo. Se isso estiver acontecendo, o importante é procurar a ajuda e o poder público deve



ser o primeiro a trabalhar pelo bem estar da população

Por isso é fundamental que as pessoas saibam a forma e modo como tais modismos operam e quais as consequências de sua prática. Conhecendo o formato dessas atitudes o poder público pode coibir práticas que afetarão, certamente, a paz social.

Tendo em vista todos os danos que o uso indiscriminado desses gadgets podem trazer, é dever dos legisladores alertar a sociedade sobre os perigos de estarem conectados 24 horas por dia, buscando alertar sobre a necessidade de se achar um equilíbrio no uso dos gadgets e da internet.

Por esta razão, conto com a colaboração dos meus Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Setembro de 2024

Dr. João
Deputado Estadual